



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



229

Autenticação: 02018/05/15229

Número / Ano	229 / 2018
Data / Horário	15/05/2018 - 13:11:43
Assunto	LEI N°1790,DE 10 DE MAIO DE 2018.DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CODIGOS DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Interessado(s)	Prefeitura Municipal de Rio largo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	LEI Lei Municipal
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Janayna



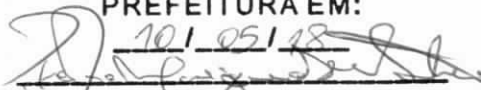
Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:

LEI Nº 1.790, DE 10 DE MAIO DE 2018


10/05/18
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2018

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS DE
MODALIDADE DE APLICAÇÃO NOS
ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2018, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a alterar os códigos de Modalidade de Aplicação da classificação orçamentária das despesas segundo a natureza, conforme detalhado no anexo I e apresentados abaixo:

MODALIDADE DE APLICAÇÃO A SER ALTERADA	NOVO CÓDIGO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
20 – Transferências a União	90 – Aplicações Diretas
22 – Execução Orçamentária Delegada a União	
32 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios	
40 – Transferências a Municípios	
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
80 – Transferências ao Exterior	

Art. 2º As alterações autorizadas no artigo anterior não modificam os valores das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

RIO LARGO/AL, 10 DE MAIO DE 2018.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Largo
PROTOCOLO
Recebido em, 15/05/18
às 13 :11 hs.
Judicima